

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017
(Do Sr. Flavinho)

Requerimento de Informação ao Ministro da Educação para que sejam solicitadas informações relacionadas ao Edital nº 1/2017, publicado em 1 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação, as seguintes informações relacionadas ao Edital N^º 1/2017, que trata da Formação de Profissionais da Educação Básica para a Educação em Direitos Humanos e Diversidade, publicado em 1 de agosto de 2017, na Seção 3, do Diário Oficial da União:

- a.** Qual a relação e abrangência do edital em relação ao Plano Nacional de Educação; e
- b.** Se o termo diversidade compreende as doutrinas de gênero e orientação sexual;

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Requerimento de Informação busca obter informações relativas ao Edital nº 1/2017, no sentido de compreender a sua abrangência técnica em relação ao Plano Nacional de Educação.

Sobretudo, tendo em vista que o ato não explica à que se refere exatamente o termo diversidade. De forma que a sua utilização pode permitir a compreensão de que o Ministério da Educação estaria a promover a formação de professores para a educação básica com ênfase às doutrinas de gênero e orientação sexual, já rejeitadas pelo Poder Legislativo, na ocasião da elaboração do Plano Nacional de Educação.

Sendo fato que o Poder Legislativo rejeitou a abordagem do tema no Plano Nacional de Educação, a formação de professores para a formação básica, ao tratar do tema Diversidade, necessita estabelecer de forma clara e objetiva sobre o que exatamente se comprehende em relação ao termo Diversidade, para os fins dos projetos de formação profissional para educação básica tratados no edital.

Desta forma, caso o termo diversidade porventura comprehenda as doutrinas de gênero e orientação sexual, o Poder Executivo poderá estar a editar ato contrário à expressa deliberação do Poder Legislativo, algo que, poderia até mesmo dar ensejo à sustação do ato por meio de Projeto de Decreto Legislativo.

Importante ressaltar que, o Edital pode ser discricionariamente alterado pelo Poder Executivo, para adequá-lo às limitações impostas pelo Parlamento..

Diane do exposto, tendo em vista a relevância e pertinência das informações solicitadas, requeremos que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, encaminhe com a maior brevidade possível as informações requeridas.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2017.

FLAVINHO
Deputado Federal – PSB/SP